



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 4544, 18
Proc. Nº
Fls. 01
Resp.

REQUERIMENTO N.º 733/2018

Solicita informações sobre a passagem de veículos e pedestres sob linha férrea na ligação entre Jardim São Marcos e Fonte Mécia – Bairro Capuava.

Senhor Presidente,

Considerando a precariedade da passagem de veículos e pedestres que faz a ligação entre o Jardim São Marcos e Fonte Mécia, no que diz respeito a:

- a) Iluminação noturna deficiente;
- b) Falta de segurança para o trânsito de pedestres, inexistindo outro acesso para estes;
- c) Falta de conservação no asfalto, com buracos enormes e sem possibilidade de desvio de carros;
- d) Falta de pintura e conservação básica;
- e) Inexistência de sinalização de trânsito, uma vez que ali só transita um veículo por vez;
- f) Inexistência de advertência quanto à altura máxima de veículos;
- g) Inexistência de advertência para evitar que veículos de grande porte cheguem até o local, sendo obrigados a retornar, causando transtornos no trânsito;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4544/18
Fls. 02
Resp. *[assinatura]*

Considerando finalmente, que esta passagem de veículos sob a linha férrea já foi objeto de várias indicações e requerimentos de nobres edis desta Casa de Lei, no entanto sem solução;

O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

1. Existe planejamento da Administração Municipal para providências sobre o local indicado, considerando todas as questões aqui elencadas sobre importante e única via de acesso entre os bairros citados? Se sim, informar as ações e prazos a serem adotados.

JUSTIFICATIVA:

O vereador busca informações com a finalidade de exercer suas atividades fiscalizatórias sobre os atos do Poder Executivo.

Valinhos, 19 de Setembro de 2018.

[assinatura]
MAURO DE SOUSA PENIDO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4544/18
Fls. 03
Resp. [assinatura]

